



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.741, DE 28 DE JUNHO DE 1983 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u> Cr\$
3231.24.08420312.05	Subvenções Sociais	2.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente crédito serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância:

2. EXECUTIVO

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u> Cr\$
3111.24.08421882.06	Pessoal Civil	2.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de junho de 1983.


SERGIO GABRIEL SEIXAS

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 03/07/1983.


ALFREDO PEIXOTO MARTINS

Diretor Administrativo

LR